



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Sexta-feira • 8 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1573

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Decreto nº 17 de 07 de Maio de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 18 de 07 de Maio de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Jose Santana De Oliveira Junior / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Santa Teresinha - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZKWYBMTPKVE4HAFQOL9DTW

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 17 DE 07 DE MAIO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 285/2019 de 17 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030909 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.024 - GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
Total Suplementado:	40.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

030909 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.025 - GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

3.1.90.13.00 / 14 - OBRIGACOES PATRONAIS	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	40.000,00
Total Anulado:	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 7 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2020.

:

JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
CPF : 512.021.235-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 18 DE 07 DE MAIO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 278/2019 de 06 de agosto de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 1376/2019 de 18 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

030909 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.021 - GESTAO DAS ACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.14.00 / 2 - DIARIAS - CIVIL	10.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	0,00	6.000,00
3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	4.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.049 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)		
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	4.075,00	0,00
3.3.90.32.00 / 14 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	4.075,00
Total por Ação:	4.075,00	4.075,00
Total por Unidade Orçamentária:	14.075,00	14.075,00
Total Geral:	14.075,00	14.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

RUA APIO MEDRADO - CENTRO

CNPJ: 13.693.650/0001-01 - CEP: 44.590-000 - SANTA TERESINHA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 7 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, Estado da Bahia, em 07 de maio de 2020.

JOSÉ SANTANA DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

CPF : 512.021.235-20